TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 177 DE 14 DE JANEIRO DE 1960.

Incorpora ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 30 da quadra suburbana nº 102-B, aforado pela carta nº 3304.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, ítem III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, decreta:

Art. 1 - Fica incorporado ao Patrimônio Municipal, de acôrdo com o processo nº 1.498/59, o lote de terras nº 30 da quadra suburbana nº 102-B e, consequentemente, anulado o aforamento nº 3.304, de 2 de julho de 1958.

Art. 2 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Pôrto Velho, 14 de janeiro de 1960.

- José Saleh Morheb -
PREFEITO MUNICIPAL